



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2802/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025**

**O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUIS DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.521.579/0001-87, estabelecida na Rua Francisco Tenor, nº 186, bairro Centro, Isaias Coelho -PI, CEP: 64.570-000, Fone: (89) 3422-7427, neste ato representado pelo Luis De Oliveira Silva, CPF nº 284.888.748-63, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

<b>1</b>	<b>CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM</b> , RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
<b>2</b>	<b>CARNE BOVINA DE 1ª COXÃO MOLE</b> , RESFRIADA OU CONGELADA EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
<b>3</b>	<b>CARNE BOVINA DE 1ª MUSCULO MOLE</b> RESFRIADA OU CONGELADA COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
<b>4</b>	<b>CARNE BOVINA MOIDA MAGRA DE 1ª</b> CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	1600	R\$ 19,00	R\$ 30.400,00



5	<b>CARNE SECA OU CARNE DE CHARQUE</b> , CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP EMBALADA EM PLASTICO ATOXICO.	KG	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
6	<b>FRANGO INTEIRO</b> -COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS., SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM <b>EMBALAGEM PLASTICA COM 1 KG.</b> COM SELO DO SIF OU SISPI.EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA.	KG	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
7	CARNE DE <b>FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA E/ OU TIPO ASA, MEIO DA ASA OU COXINHA DA ASA</b> CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. <b>EMBALAGEM ATOXICO TRANSPARENTE EM PCT OU BANDEJA DE 1KG CADA.</b> COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	1400	R\$ 12,49	R\$ 17.486,00
8	<b>PEITO DE FRANGO OU FILÉ DE FRANGO</b> -CONGELADO, PEITO - FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE, SEM TEMPERO, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. EMBALADA, SELADA EM EMBALAGEM DE PLASTICO VIRGEM ATOXICO PACOTE OU <b>BANDEJA DE 1 KG</b> , TRANSPARENTE, - COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	1200	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
9	<b>FÍGADO</b> BOVINO RESFRIADO OU CONGELADO EM BIFES COM REGISTRO NO SIF OU SISP. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE PLASTICO VIRGEM ATOXICO OU BANDEJA DE 1 KG, TRANSPARENTE, - COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	40	R\$ 11,99	R\$ 479,60
10	<b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA</b> –COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. EMBALAGEM DE PLASTICO VIRGEM ATOXICO DE 1 KG OU 2,5 KG , COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	1000	R\$ 24,99	R\$ 24.990,00
11	<b>LINGUIÇA TIPO TOSCANA</b> –COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. EMBALAGEM DE PLASTICO VIRGEM ATOXICO DE 1 KG OU 2,5 KG , COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	KG	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
12	<b>OVO</b> DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA BANDEJA COM 30 UNIDADES GRANDES.	CARTELA	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
13	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> - 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE. <b>UNIDADE REQUISITANTE EMBALAGEM PCT DE 500</b>	UND	25	R\$ 19,50	R\$ 487,50
14	<b>QUEIJO COALHO</b> - 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.UNIDADE REQUISITANTE EMBALAGEM/PCT DE 500G	UND	35	R\$ 23,25	R\$ 813,75
15	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> DE 1ª , TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS, ISENTO DESUJIDADES,PARASITAS, <b>EMBALAGEM FD 30PCT/ 1KG.</b>	FD	70	R\$ 112,00	R\$ 7.840,00
16	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO STÉVIA</b> - A BASE DE STEVIOSÍDEO( STEVIA) INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZO ATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM	UND	30	R\$ 7,69	R\$ 230,70



	CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML.				
17	ALHO BRANCO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE DO TIPO COMUM. CAIXA COM 10 KG	CX	12	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00
18	AMIDO DE MILHO, NÃO TRANSGÊNICO. EMBALAGEM CAIXA DE 200G	CX	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
19	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, SEM CAROÇO, ISENTAS DE ODOR E SABORES ANORMAIS, TEXTURA: FIRMES. EMBALAGEM 300G.	UND	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
20	AVEIA EM FLOCOS - SEM GLÚTEN - INTEGRAL 100% NATURAL, EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM CAIXA DE 200 G	CX	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
21	ARROZ, GRÃO LONGO, TIPO 1, BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EMBALAGEM 30 PCT X1 KG.	FD	90	R\$ 155,00	R\$ 13.950,00
22	ARROZ, GRÃO LONGO, TIPO 1, PARBOILIZADO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 30X1 KG.	FD	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
23	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 30X1 KG	FD	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
24	AZEITE DE OLIVA - OLEO COMESTIVEL - AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, OBTIDO DE AZEITONAS SAS, COM SABOR E CHEIRO DE AZEITONA, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACIDEZ IGUAL OU INFERIOR A 1% APTO PARA CONSUMO A MESA, EMBALAGEM VIDRO ESCURO OPACO DE 500 ML.	UND	60	R\$ 27,96	R\$ 1.677,60
25	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, ZERO DE GORDURA TRANS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	CX	110		R\$ 110,00
					R\$ 100,00
					R\$ -
26	BISCOITO TIPO INTEGRAL (SALGADO/DOCE). -, ZERO DE GORDURA TRANS, FARINHA DE TRIGO, AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, PACOTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PACOTE DE 400G.	PCT	180	R\$ 5,50	R\$ 990,00
27	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, ZERO GORDURA TRANS, DUPLA EMBALAGEM, CAIXA COM 20 PCT X 400G	CX	120	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00
28	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA (SABORES VARIADOS) EMBALAGEM CAIXA 20 X 400 G.	CX	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
29	BISCOITO DOCE E SALGADO SEM LACTOSE/ Sem gluten - BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BOLACHA, SEM LACTOSE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM CAIXA 20 X 400 G.	CX	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
30	BISCOITO TIPO SEQUILHOS OU TIPO POVILHO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - BISCOITO SEM RECHEIO - DO TIPO SEQUILHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AMIDO DE MILHO E/OU MANDIOCA, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL E AROMATIZANTE, NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO CONTEM LACTOSE, SABOR LEITE, COCO OU NATA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EM EMBALAGENS DE 400 G.	KG	250	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50
31	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM 250G. FARDO COM 20 PCT DE 250G.	FD	70	R\$ 149,00	R\$ 10.430,00
32	CANELA EM PÓ NATURAL. PACOTES DE 50G.	PCT	24	R\$ 6,15	R\$ 147,60



33	<b>AÇAFRÃO</b> - ACAFRAO, CURCUMA EM PÓ. EMBALADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 06 MESES. PACOTE DE 200G.	KG	3	R\$ 5,90	R\$ 17,70
34	<b>COLORAU</b> - COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA. EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE COM PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM <b>20 X DE 500 GR.</b>	FARDO	15	R\$ 8,60	R\$ 129,00
35	<b>ERVAS FINAS</b> - CONDIMENTO NATURAL, COMPOSTA DE PIMENTA CALABRESA, TEMPERO BAIANO, TOMILHO, SALSA, MANJERICAO, E OREGANO... EMBALAGEM DE 200GR. FARDO COM <b>20 X DE 300 GR.</b>	PCT	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
36	CONDIMENTO PRONTO DE <b>PIMENTA DO REINO</b> , LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADES,- FD COM 15X 500 G.	KG	14	R\$ 8,50	R\$ 119,00
37	<b>COCO RALADO</b> - COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, <b>SEM AÇUCAR</b> , OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 200GR	UND	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
38	<b>CACAU EM PO SOLUVEL</b> - CACAU EM PÓ 70%, - 100% CHOCOLATE, EM PO, PREPARADO COM CACAU EM PO, SOLUVEL, SEM AÇUCAR, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALADO EM <b>CAIXA DE 200G</b> COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO.	PCT	750	R\$ 9,50	R\$ 7.125,00
39	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, EMBALAGEM. <b>PACOTE DE 1 KG.</b>	KG	45	R\$ 5,99	R\$ 269,55
40	<b>GOMA DE TAPIOCA</b> HIDRATADA - FARINHA DE MANDIOCA - TIPO GOMA DE TAPIOCA, FECULA EXTRAÍDA DA MANDIOCA, SUBSTÂNCIA FARINACEA, NA COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES. <b>PCT DE 500 GR</b>	KG	50	R\$ 7,99	R\$ 399,50
41	<b>IOGURTE</b> - BEBIDA LÁCTEA PARCIALMENTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO, COM LEITE PASTEURIZADO, SEMIDESNATADO, <b>SEM AÇUCAR</b> , SORO DE LEITE, PREPARADO DE MORANGO, AROMA NATURAL DE MORANGO, ESPESANTES [PECTINA E GOMA GUAR]], FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE PECTINA, AROMA NATURAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM 170G	UND	3500	R\$ 2,99	R\$ 10.465,00
42	<b>IOGURTE NATURAL, INTEGRAL</b> , COM APENAS 2 INGREDIENTES (LEITE INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO.) EMBALAGEM 170G	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
43	<b>IOGURTE</b> - BEBIDA LÁCTEA <b>DIET</b> - BEBIDA LÁCTEA - CONSTITUÍDO DE, <b>0% AÇUCAR</b> , 0% DE GORDURAS (DIET), LEITE, SORO DE LEITE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DIVERSOS, EMBALAGEM DE 170 G	UND	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00
44	<b>IOGURTE</b> - BEBIDA LÁCTEA <b>SEM LACTOSE</b> SABOR MORANGO - BEBIDA LÁCTEA - PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM DE 170 G	UND	80	R\$ 3,87	R\$ 309,60
45	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM . <b>30X1KG</b>	FD	20	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00
46	<b>FEIJÃO PRETO</b> TIPO 1 PCTE. C/ EMBALAGEM . PACOTE DE <b>1KG</b>	KG	450	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
47	<b>FLOCÃO DE MILHO</b> PRÉ-COZIDO, COZIMENTO INSTANTÂNEO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO TRANSGÊNICO. PACOTE COM <b>500G</b>	UND	4500	R\$ 2,67	R\$ 12.015,00
48	<b>FARINHA DE TRIGO</b> SEM FERMENTO EMBALAGEM DE <b>10X1KG</b>	FD	15	R\$ 54,84	R\$ 822,60
49	<b>FERMENTO QUÍMICO</b> - FERMENTO QUÍMICO PARA BOLO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00



	DE SODIO,FOSFATO MONOCALCICO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. POTE DE 200G				
50	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> DE BOA QUALIDADE , OBEDECENDO TODAS A LEGISLAÇÃO VINGENTE DO PRODUTO OFERTADO - FARDO COM <b>50PCT DE 200G.</b>	FD	115	R\$ 235,00	R\$ 27.025,00
51	<b>LEITE EM PÓ DESNATADO</b> , DE BOA QUALIDADE , OBEDECENDO TODAS A LEGISLAÇÃO VINGENTE DO PRODUTO OFERTADO - PCT DE 200G.	PCT	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
52	<b>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE</b> - LEITE EM PO INTEGRAL - INSTANTANEO, ZERO LACTOSE , , INGREDIENTE : LEITE INTEGRAL , ENZIMA LACTASE , VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA , SEM GLUTEN. EMBALAGEM:LATA CONTENDO 400 G	LATA	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
53	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> SÊMOLA/SEMOLINA PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO.EMBALAGEM DE 500G. FARDO COM <b>10PCT DE 500G.</b>	FD	350	R\$ 39,00	R\$ 13.650,00
54	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO</b> - MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICOTRANSARENTE,ATOXICO. <b>FARDO COM 10PCT DE 500G.</b>	PCT	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
55	<b>MACARRÃO SEM GLUTEN, SEM LACTOSE SEM OVOS, SEM GORDURA TRANS OU HIDROGENADA.</b> ROTULAGEM DE ACORDOCOM RESOLUÇÃO VIGENTE COM ASPECTO CARACTERÍSTICO. NÃO	PCT	100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
	DEVEM APRESENTAR PERFURAÇÕES –CARUNCHOS, INSETOS, PÓ BRANCO SOLTONO PACOTE, MISTURAS INADEQUADASAO PRODUTO, CHEIRO FORTE OU INTENSO,COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA NÃOCARACTERÍSTICA. PCT DE 500G.				
56	<b>MACARRÃO TIPO INTEGRAL</b> - MASSA ALIMENTICIA - SECA PARA MACARRAO, INSTANTANEA E INTEGRAL, TIPO ESPAGETE, ,COR MARRON,OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA MISTURA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E OUTRASSUBSTANCIAS PERMITIDAS, SEM GLUTEM, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS , EMBALADA DE FORMA APROPRIADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE. SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. <b>PCT DE 500G.</b>	PCT	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
57	<b>MARGARINA VEGETAL SEM SAL</b> 65% OU 80% DE LIPIDIOS - MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 65% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS. COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. <b>CAIXA COM 20 POTES DE 500G</b>	CX	35	R\$ 82,79	R\$ 2.897,65
58	<b>MANTEIGA DEPRIMEIRA</b> , ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO,ATOXICO, EMBALAGEM CONTENDO 500G, REGISTRO NO MINISTÉRIOCOMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. <b>500 G</b>	UND	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
59	<b>MARGARINA ESPECIAL, TIPO LIGTH E MARGARINA ZERO LACTOSE</b> - MARGARINA VEGETAL -, LIVRE DE GORDURAS TRANS. NAO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES. 500 G.	UND	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
60	<b>MILHO VERDE</b> EM CONSERVA, DE 1ª QUALIDADE,NÃO TRANGENICO, EM EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO. CAIXA COM <b>20 PCT DE 200G.</b>	CX	9	R\$ 3,20	R\$ 28,80
61	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - MOLHO DE TOMATE SIMPLES, EMBALAGEM FECHADA.CONTENDO CONCENTRADO,PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSOTECNOLOGICO,PREPARADO COM FRUTOS MADUROS	FD	34	R\$ 44,00	R\$ 1.496,00



	SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO PACOTE DE 300G. <b>FARDO 12 X300G</b>				
62	<b>ÓLEO</b> COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO. EMBALAGEM <b>900ML</b>	UND	600	R\$ 9,10	R\$ 5.460,00
63	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE <b>SOJA</b> BRANCA OU VERMELHA. PACOTE DE <b>400GR.</b>	PCT	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00
64	<b>PÃO DE FORMA</b> - TIPO INTEGRAL, SEM ACUCAR, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS, EMBALAGEM DE 400 A 550 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DO PACOTE DE 500G	PCT	400	R\$ 8,99	R\$ 3.596,00
65	<b>SAL REFINADO</b> , IODADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA - FARDO COM <b>30X1KG</b>	FD	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
66	<b>SARDINHA ENLATADA CONSERVADA EM ÓLEO</b> , EM EMBALAGEM, EM EMBALAGENS ÍNEGRAS, SEM ESTUFAMENTO E LIVRE DE FERRUGEM. EMBALAGEM DE <b>130G</b>	UND	2250	R\$ 4,20	R\$ 9.450,00
67	<b>UVA PASSA</b> PRETA SEM SEMENTE - - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA PRETA, S/CAROCO, DE CONSISTENCIA PROPRIA AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO	KG	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
68	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> ; EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	120	R\$ 2,49	R\$ 298,80
<b>VALOR TOTAL: R\$ 322.914,45 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)</b>					

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Vera Mendes – PI

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

#### Dos limites para as adesões

4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.



4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Mendes-PI, 28 de fevereiro de 2025

**Carlos José da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIS DE OLIVEIRA SILVA**  
**CNPJ Nº 07.521.579/0001-87**

### Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, certifique-se de que você não está logado e acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/dashboard/signature-validation>

### Download Cópia Original

Para baixar cópias deste documento assinado, certifique-se de que você não está logado e acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/dashboard/original-document-download>

03c5058679800615074ce2de413fb18ff37bdcb814dcd8e2c95ca014e73990b4

### Assinaturas

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: